

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a Cancelar a
Divida Ativa, a quantia de Cr.\$ 550000 (Quinhentos e cinquenta cruzeiros), correspondente do debito de Marcolino Pereira Ramos, constante do processo Nº 6.926 do ano de 1.948, da Prefeitura Municipal.

Artº 2º - Rogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões do Governo Municipal,
em 17 de Fevereiro de 1.949

Frederico Carneiro
Inda
Luiz Costa Rodrigues